



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 61 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 085/2021

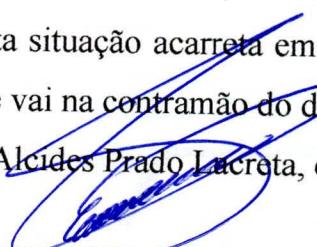
CM-PALMITAL 09/02/2021

Senhor Presidente, apresento nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências que se fizerem necessárias, no sentido de proceder à construção de acesso para cadeirantes nas lombofaixas da cidade.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois é dever municipal garantir acessibilidade para os cadeirantes e quaisquer portadores de deficiência física, conforme diz a Lei Orgânica: “*Art. 5º Ao Município de Palmital compete, em comum com a União, com os Estados e com o Distrito Federal, observadas as normas de cooperação fixadas na lei complementar: (...) II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências*”.

Todavia, ao analisar as ruas da cidade, há “buracos” entre a calçada e a lombofaixa (conforme foto anexa). Esta situação acarreta em dificuldade para o cadeirante transitar nas vias públicas, fato este que vai na contramão do dever do Município.

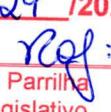
Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 05 de fevereiro de 2021.


CARLOS EDUARDO DA SILVA
(GALO)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 15/02/2021


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

ENCAMINHADO
em **16/02/2021**
OFÍCIO N.º 029/2021


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

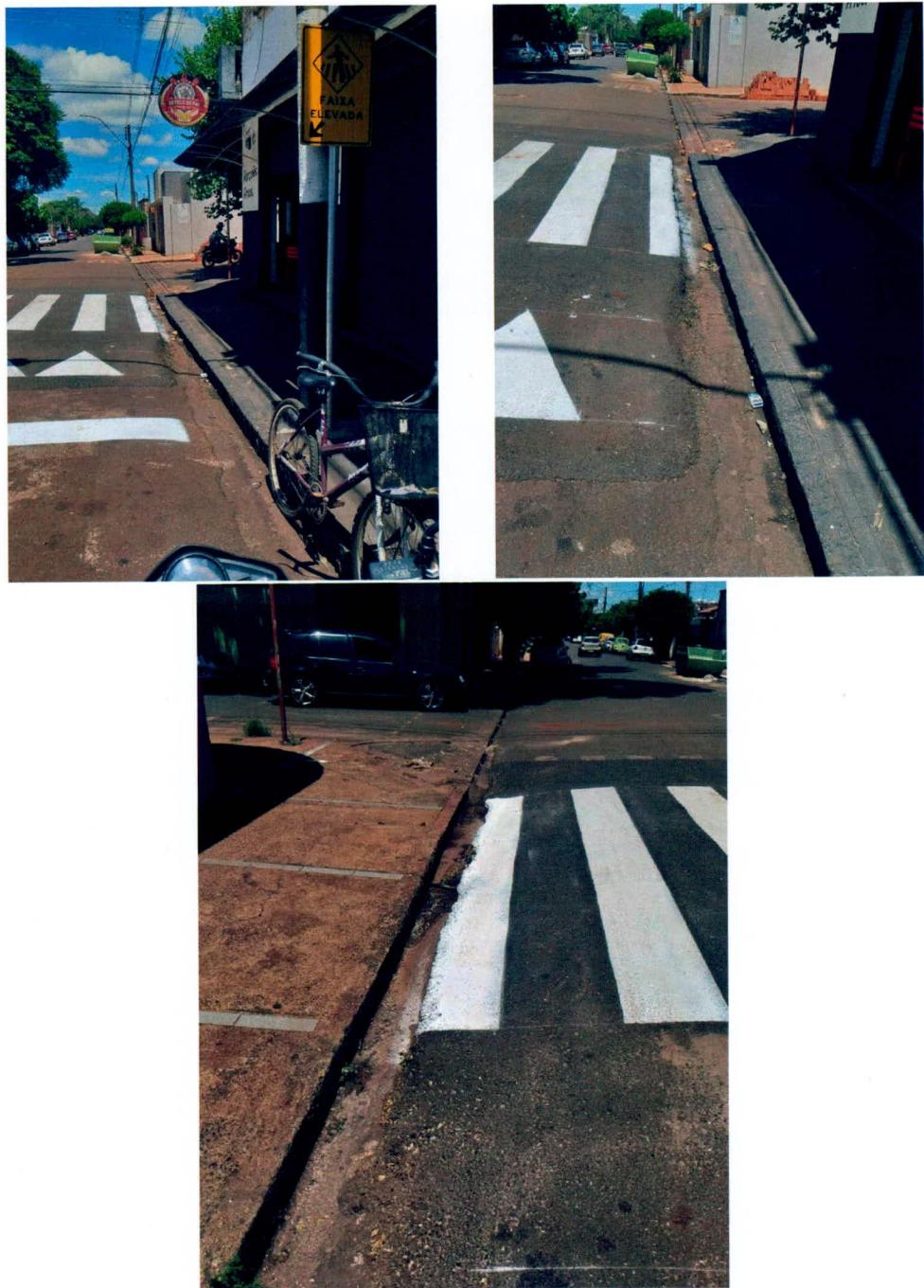


Foto exemplo: rua vereador clovis camargo bueno.